



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Vereador e Servidores no curso, nos termos da tabela abaixo, condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                   | LOCAL DA EXECUÇÃO    | QT | DATA                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|------------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para ministração da imersão presencial “Emendas Impositivas” | Francisco Beltrão-PR | 04 | 22 À<br>24/07/202<br>6 |

#### 2. UNIDADE REQUISITANTE

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

#### 3. DA METODOLOGIA

Será utilizada como forma de contratação a Inexigibilidade, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 74, Inciso III, alínea f.

#### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A capacitação dos vereadores e servidores é necessário para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.

O conteúdo programático será robusto e atenderá às necessidades da Câmara Municipal, pois abordará os temas descritos no folder em anexo ao presente termo.

#### 5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL E DA CONTRATADA NO MERCADO:

Os serviços serão prestados conforme descrito no folder em anexo, devendo os participantes cumprirem o mínimo da carga horária estabelecida para o recebimento do certificado de participação, salientando que o palestrante é especializado no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização.

#### 6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será iniciada no dia 22 de julho de 2026, às 14h00min e terminará no dia 24 de julho de 2026, às 11h30min.

A verificação do fornecimento do serviço será feita através do certificado de participação no curso, documento apto a comprovação da efetiva realização do serviço e aproveitamento do vereador e servidores participantes.

#### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução do serviço será dia 22 de julho de 2026, às 14h00min e terminará no dia 24 de julho de 2026, às 11h30min.

#### 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu



Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a verificação em notas fiscais pelo serviços prestados pela empresa ofertante.

O valor da contratação por inscrição é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) conforme a proposta comercial, e se tratando de 04 inscrições, o valor total será de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente dos serviços deste objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do último dia do evento.

### 10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa.

II - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

### 11. DAS INFRAÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Administrativo – PAD.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de julho de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO  
Presidente